



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Grande/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) no mês de janeiro e R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019 e da Medida Provisória nº 919, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de

cargos, carreira e salário específico, o valor fixado do art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras locais, respectivamente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais quatro virgula onze por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 22 de maio de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 811 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 391, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Grande/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2020, em 12,84% (Doze virgula oitenta e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte

financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais doze virgula oitenta e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 22 de maio de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal

LEI Nº 392, DE 22 DE MAIO DE 2020



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos para promover a merenda escolar, em caráter excepcional, aos pais ou responsáveis dos estudantes de escolas públicas de educação básica.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Grande/RN autorizado a distribuir gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, em caráter excepcional e enquanto perdurar a suspensão de aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único – A distribuição será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as demais pastas administrativas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará a entrega dos gêneros alimentícios respeitando sempre a proporção de alimentos/quantidade de alunos em cada escola, a fim de que ninguém seja desamparado pela medida, e sob a gerência da Secretária Municipal de Educação, que determinará a logística a ser implementada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 22 de maio de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 127/2020 – GP

Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Emenda Constitucional nº 53, Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006, combinado com o Decreto Municipal nº 1, de 28/02/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CONSIDERANDO, por fim, a posse dos novos conselheiros tutelares do município de Campo Grande/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do artigo 1º da Portaria nº 108, de 29 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Emanuelle Gracielly Silva Araújo – CPF/MF N° 056.267.614-70

Suplente: Antonia Maria de Oliveira – CPF/MF N° 009.850.594-78

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 25 de maio de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº 128/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2020, que define o Plano de Estratégias de



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Aprendizagens Remotas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o qual será fundamental a atuação dos diretores e supervisores pedagógicos das unidades de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar **sem efeito** as portarias nºs 121 e 122/2020, que suspende a designação e retira temporariamente a gratificação dos diretores e supervisores pedagógicos das unidades de ensino municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 25 de maio de
2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

Decreto Nº 00005/2020, de 2 de março de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 386/2019, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 283.070,62 (duzentos e oitenta e três mil e setenta reais e sessenta e dois centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

877 -	Fonte:	R\$ 5.489,24
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 5.489,24

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.489,24



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico

2.4 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

875 -	Fonte:	R\$ 1.353,80
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 1.353,80

Total da Unidade R\$ Orçamentária: 1.353,80

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

871 -	Fonte:	R\$ 5.662,03
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 5.662,03

6.3 - Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais

873 -	Fonte:	R\$ 330,32
3.1.90.91.00 -	19900000	
Sentenças Judiciais		

Total da Ação: R\$ 330,32
Total da Unidade R\$ Orçamentária: 5.992,35

2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

2.10 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento

878 -	Fonte:	R\$ 3.173,96
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 3.173,96

Total da Unidade R\$ Orçamentária: 3.173,96

2005 - Controladoria Geral do Município

2.11 - Manutenção das Atividades de Controladoria Municipal

880 -	Fonte:	R\$ 654,00
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 654,00
Total da Unidade R\$ Orçamentária: 654,00

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

879 -	Fonte:	R\$ 4.577,59
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 4.577,59

2.22 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%

892 -	Fonte:	R\$ 3.571,89
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		

Total da Ação: R\$ 3.571,89

2.27 - Formação e Capacitação Continuada dos Educadores

170 -	Fonte:	R\$ 21.629,40
3.3.90.39.00 -	11240000	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Total da Ação: R\$ 21.629,40

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

891 -	Fonte:	R\$ 23.092,98
3.1.90.13.00 -	19900000	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 811 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Obrigações Patronais	885 -	Fonte:	R\$ 3.174,08
	3.1.90.13.00 -	19900000	
Total da Ação:	R\$		
Total da Unidade	R\$		
Orçamentária:	52.871,86		
	Obrigações Patronais	Total da Ação:	R\$ 3.174,08

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi

876 -	Fonte:	R\$ 11.611,43
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		
Total da Ação:	R\$	
	11.611,43	

6.3 - Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais

895 -	Fonte:	R\$ 264,26
3.1.90.91.00 -	19900000	
Sentenças Judiciais		
Total da Ação:	R\$ 264,26	
Total da Unidade	R\$	
Orçamentária:	11.875,69	

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

874 -	Fonte:	R\$ 2.806,89
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		
Total da Ação:	R\$	
	2.806,89	
Total da Unidade	R\$	
Orçamentária:	2.806,89	

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.55 - Manutenção do Controle de Endemias - ECD

1.58 - Manut_Prog_Agente_Comunitário de Saúde - PACS

884 -	Fonte:	R\$ 4.364,35
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		
Total da Ação:	R\$	
	4.364,35	

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

883 -	Fonte:	R\$ 17.624,15
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		
887 -	Fonte:	R\$ 495,47
3.1.90.91.00 -	19900000	
Sentenças Judiciais		
Total da Ação:	R\$	
	18.119,62	
Total da Unidade	R\$	
Orçamentária:	25.658,05	

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

881 -	Fonte:	R\$ 2.429,96
3.1.90.13.00 -	19900000	
Obrigações Patronais		
Total da Ação:	R\$	
	2.429,96	
Total da Unidade	R\$	
Orçamentária:	2.429,96	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

**Valor total suplementado por
Superávit Financeiro: R\$
112.305,80**

**Fonte de Suplementação: Anulação de
Despesa**

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

2.13 - Ações de Resgate a Cidadania

81 -	Fonte:	R\$ 71.900,00
3.3.90.48.00 -	10010000	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		

**Total da Ação: R\$
71.900,00**

**Total da Unidade R\$
Orçamentária: 71.900,00**

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

117 -	Fonte:	R\$ 985,00
3.3.90.39.00 -	10010000	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Total da Ação: R\$ 985,00

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

869 -	Fonte:	R\$ 2.545,62
3.1.90.91.00 -	11160040	
Sentenças Judiciais		

**Total da Ação: R\$
2.545,62**

2.32 - Manutenção das Atividades do PEJA

250 -	Fonte:	R\$ 6.422,00
3.3.90.39.00 -	11110000	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

**Total da Ação: R\$
6.422,00**

**Total da Unidade R\$
Orçamentária: 9.952,62**

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

6.3 - Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais

894 -	Fonte:	R\$ 1.212,20
3.1.90.91.00 -	10010000	
Sentenças Judiciais		

**Total da Ação: R\$
1.212,20**

**Total da Unidade R\$
Orçamentária: 1.212,20**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

2.48 - Ações de Resgate a Cidadania

617 -	Fonte:	R\$ 37.700,00
3.3.90.48.00 -	12110000	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		

**Total da Ação: R\$
37.700,00**

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

893 -	Fonte:	R\$ 14.000,00
3.3.90.91.00 -	12110000	
Sentenças Judiciais		

**Total da Ação: R\$
14.000,00**

**Total da Unidade R\$
Orçamentária: 51.700,00**



JORNAL OFICIAL DE CAMPOS GRANDE

* ANO X * NÚMERO 811 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÔIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

486 -	Fonte:	R\$ 36.000,00
3.3.90.36.00 -	10010000	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

Total da Ação: R\$ 36.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 36.000,00

Valor total Suplementado de Anulação de Despesa: R\$ 170.764,82
Valor total suplementado: R\$ 283.070,62

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campos Grande

2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico

2.4 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

29 -	Fonte:	R\$ 1.212,20
3.3.90.33.00 -	10010000	
Passagens e Despesas com Locomoção		
844 -	Fonte:	R\$ 985,00
3.3.90.92.00 -	10010000	
Despesas de		

Exercícios Anteriores

Total da Ação: R\$ 2.197,20

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.197,20

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.120 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

801 -	Fonte:	R\$ 6.422,00
3.3.90.92.00 -	11110000	
Despesas de Exercícios Anteriores		

Total da Ação: R\$ 6.422,00

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

192 -	Fonte:	R\$ 455,62
3.3.90.32.00 -	11160040	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
200 -	Fonte:	R\$ 2.090,00
3.3.90.39.00 -	11160040	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Total da Ação: R\$ 2.545,62

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.967,62

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

1.30 - Construção, Reforma, Ampliação Estrutura Física Prédios Públicos

195 -	Fonte:	R\$ 8.100,00
4.4.90.51.00 -	10010000	
Obras e Instalações		



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 811 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

831 - Fonte: R\$ 8.100,00
4.5.90.61.00 - 10010000
Aquisição de Imóveis

Total da Ação: R\$ 16.200,00

1.33 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitério Público

209 - Fonte: R\$ 4.500,00
4.4.90.51.00 - 10010000
Obras e Instalações

Total da Ação: R\$ 4.500,00

1.34 - Implantação/Expansão/Melhoria da Iluminação Pública

256 - Fonte: R\$ 8.100,00
4.4.90.51.00 - 10010000
Obras e Instalações

Total da Ação: R\$ 8.100,00

2.37 - Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi

149 - Fonte: R\$ 18.000,00
3.3.90.92.00 - 10010000
Despesas de Exercícios Anteriores

151 - Fonte: R\$ 8.100,00
4.4.90.52.00 - 10010000
Equipamentos e Material Permanente

Total da Ação: R\$ 26.100,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 54.900,00

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

1.37 - Aquisição de uma Unid. Colet. de Lixo Reciclável

266 - Fonte: R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00 - 10010000
Equipamentos e Material Permanente

Total da Ação: R\$ 7.000,00

2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

298 - Fonte: R\$ 1.900,00
3.3.90.32.00 - 10010000
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

302 - Fonte: R\$ 8.100,00
4.4.90.52.00 - 10010000
Equipamentos e Material Permanente

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.48 - Construção de um Aterro Sanitário Controlado

766 - Fonte: R\$ 8.100,00
4.4.90.51.00 - 12110000
Obras e Instalações

Total da Ação: R\$ 8.100,00

1.50 - Implant_Exec_Sistema de Esgotamento Sanitário

772 - Fonte: R\$ 8.100,00
4.4.90.51.00 - 12110000
Obras e Instalações

Total da Ação: R\$ 8.100,00

1.51 - Programa de Melhorias Sanitárias

775 - Fonte: R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 - 12110000
Obras e Instalações

Total da Ação: R\$ 14.000,00

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

634 - Fonte: R\$ 7.000,00

3.3.90.47.00 - 12110000

Obrigações

Tributárias e

Contributivas

815 - Fonte: R\$ 6.000,00

3.3.90.40.00 - 12110000

Serviços de

Tecnologia da

Informação e

Comunicação -

Pessoa Jurídica

842 - Fonte: R\$ 8.500,00

3.3.90.92.00 - 12110000

Despesas de

Exercícios

Anteriores

Total da Ação: R\$

21.500,00

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 51.700,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do

Desenvolvimento Social

1.64 - Construção/Melhoria de Habitação de Interesse Social

593 - Fonte: R\$ 8.500,00

4.4.90.51.00 - 10010000

Obras e

Instalações

Total da Ação: R\$

8.500,00

2.57 - Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA

506 - Fonte: R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - 10010000

Outros

Serviços de

Terceiros -

Pessoa Jurídica

508 - Fonte: R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 - 10010000

Equipamentos

e Material

Permanente

855 - Fonte: R\$ 1.500,00

3.3.90.47.00 - 10010000

Obrigações

Tributárias e

Contributivas

Total da Ação: R\$

9.500,00

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

483 - Fonte: R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 - 10010000

Passagens e

Despesas com

Locomoção

485 - Fonte: R\$ 2.000,00

3.3.90.35.00 - 10010000

Serviços de

Consultoria

491 - Fonte: R\$ 3.000,00

3.3.90.93.00 - 10010000

Indenizações e

Restituições

816 - Fonte: R\$ 4.000,00

3.3.90.40.00 - 10010000

Serviços de

Tecnologia da

Informação e

Comunicação -

Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$

11.000,00

2.61 - Gestão do Programa Bolsa

Familia - IGD/PBF

515 - Fonte: R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 - 10010000

Outros

Serviços de

Terceiros -

Pessoa Física

Total da Ação: R\$

2.000,00

2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF

531 - Fonte: R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - 10010000

Outros

Serviços de

Terceiros -

Pessoa Física

Total da Ação: R\$

5.000,00

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 36.000,00

Campo Grande (RN) QUARTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2020



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **811** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Valor total anulado: R\$ 170.764,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 - Centro - Campo Grande/RN. CEP: 59680-000. Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: joeg.publicacao@gmail.com	